DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 45/2026
Edital de Credenciamento nº 01/2026

Trata-se de pedido de credenciamento protocolizado pela empresa **M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA**, instruído com documentação relativa à habilitação de pessoa jurídica.

Verifica-se, entretanto, que o **Edital de Credenciamento nº 01/2026** estabelece expressamente que o procedimento é destinado **exclusivamente ao credenciamento de pessoas físicas** para a prestação eventual dos serviços de limpeza leve e faxina pesada nas dependências da Câmara Municipal de Abaeté/MG.

O edital, como lei interna do procedimento, vincula tanto a Administração quanto os interessados, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Constata-se que a requerente possui natureza jurídica de **sociedade empresária limitada**, constituída como pessoa jurídica de direito privado, circunstância que a impede de participar do presente credenciamento, por não atender ao requisito de participação estabelecido no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta caracterizada a ausência de legitimidade da interessada para participar do certame, tornando prejudicada a análise da documentação de habilitação apresentada, uma vez que o requisito de participação não foi atendido.

Diante do exposto, DECIDO NÃO CONHECER do pedido de credenciamento apresentado pela empresa M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA, por ausência de legitimidade para participação no procedimento, tendo em vista que o Edital de Credenciamento nº 01/2026 restringe a participação às pessoas físicas, deixando de analisar os documentos de habilitação apresentados, por restar prejudicada tal análise.

Abaeté/MG, 16 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WDSON PEREIRA TRINDADE
Data: 16/07/2026 14:10:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wdson Pereira Trindade
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Abaeté